

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

COVID-19

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2020

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA - ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para fornecimento de máscaras 100 % (cem por cento) algodão, para atendimento das necessidades da Administração Municipal na prevenção a disseminação do coronavírus (COVID-19) no município, objetivando promover maior proteção com a distribuição das mesmas, para todos os prestadores de serviços e funcionários da administração municipal, bem como para os usuários de unidades administrativas essenciais, em funcionamento, no município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Boa Vista do Tupim, 04 de setembro de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 312/2020, originado da Dispensa de Licitação nº. 102/2020, com a empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para fornecimento de máscaras 100 % (cem por cento) algodão, para atendimento das necessidades da Administração Municipal na prevenção a disseminação do coronavírus (COVID-19) no município, objetivando promover maior proteção com a distribuição das mesmas, para todos os prestadores de serviços e funcionários da administração municipal, bem como para os usuários de unidades administrativas essenciais, em funcionamento, no município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, cujo contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura ou até quando as quantidades nele descritas forem atingidas e os compromissos cumpridos. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Assinam pela empresa, Robert Lima de Sousa e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 04 de setembro de 2020.